



**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO –
DECÊNIO 2024-2034**

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 2.614, DE 2024

EMENDA N° / 2025

Emenda ao substitutivo ao Plano Nacional de Educação, para acrescentar a Estratégia 14.XX ao Anexo.

Art. 1º Acrescenta-se a Estratégia 14.XX ao Anexo, com a seguinte redação:

Estratégia 14.XX. Promover a expansão da oferta de cursos superiores em alternância por meio do Programa de Apoio à Formação Superior em Licenciatura em Educação do Campo (Procampo) e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera) para os sujeitos do campo das águas e das florestas, em diferentes áreas de conhecimento, inclusive que contribuam com a promoção do desenvolvimento rural sustentável e agroecológico.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal **Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP**

Apresentação: 28/10/2025 11:03:44.307 - PL261424
ESB 1049/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

JUSTIFICATIVA

A mudança proposta no texto busca garantir que a expansão da oferta de cursos superiores em alternância atenda especificamente às necessidades dos povos do campo, das águas e das florestas, com enfoque no desenvolvimento rural sustentável. Essa alteração reforça o compromisso com uma educação superior contextualizada, que valorize os saberes tradicionais e promova a sustentabilidade, assegurando que esses grupos tenham acesso a formações que dialoguem com seus modos de vida e contribuam para o fortalecimento de suas comunidades e territórios.

Ante o exposto, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões, de outubro de 2025.

PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE

Deputada Federal - PSOL/SP



* C D 2 5 7 9 7 5 7 7 9 0 0 *